ATUALIZAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO -SEGES

Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, 01002-900 - São Paulo - SP (Gabinete)

R. Boa Vista, 280, 5º andar, Centro, 01014-908 - São Paulo, SP (COGEP)

E-mail:

gestaodepessoas@prefeitura.sp.gov.br(COGEP)

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE AS ROTINAS ESTABELECIDAS NESTE MANUAL ENTRAR EM CONTATO COM:

Divisão de Eventos Funcionais - SG

E-mail: eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br

Conteúdo

- OBJETIVO
- 02. DEFINIÇÃO
- O 3 CATEGORIAS ABRANGIDAS
- O 4. PROCEDIMENTOSModelo de termo de notificação
- 05. LEGISLAÇÃO
- 06. ANEXO

OBJETIVOS

A atualização da vida funcional tem por finalidade regularizar os dados funcionais do servidor no SIGPEC (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências), sejam, dados cadastrais como: registro, nome, filiação, vínculos, eventos de cargo, atributos, frequência, férias, licenças e afastamentos, vacância, etc.

Dessa forma, a situação funcional, ficará completa e correta enquanto o servidor fizer parte dos quadros da municipalidade; assim, se o servidor solicitar CTC, por exemplo, poderá ser emitida a qualquer momento.

A falta de dados funcionais ou até mesmo a inexistência do registro do servidor no SIGPEC, poderá ser decorrente da insuficiência de regras claras a época da migração.

DEFINIÇÃO

Sobre o CL "FICTO"

Quando o APM foi implantado (1976), o CL não tinha a função de representar a situação do servidor em termos de cargos ou carreiras. A função era apenas para pagamento e controle da lotação, de onde se origina o termo CL = Controle de Lotação. Portanto, toda vez que o servidor trocava de vínculo, não era aberto um novo CL, era usado o mesmo. Mudavam-se apenas os dados necessários folha de pagamento, para a como enquadramento e o padrão do cargo.

Com o passar dos anos e a criação de novas carreiras e cargos, este procedimento inicial de reaproveitar o CL começou a trazer alguns problemas, como por exemplo: a contagem de tempo na carreira. A partir da segunda metade da década de 80, passou-se então a abrir um novo CL toda vez que o servidor mudava de vínculo (admitido para efetivo, por exemplo).

Para tratar de Contagem de Tempo, em 1996 começou a ser desenvolvido o CONTE-R. Além da necessidade de se ter um sistema com mais recursos para atender as novas demandas de tipos contagens e para que não houvesse interferência no pagamento, optou-se por recuperar apenas os dados relacionados à contagem de tempo e que estivessem fora do período de competência da folha de pagamento.

Por se tratar de um sistema desvinculado da FOPAG (Folha de Pagamento), no CONTE-R é possível desmembrar em novos CL's, os vínculos do APM que no passado foram reaproveitados para dois ou mais cargos. Esses CL's são chamados de CL's Fictose possuem uma numeração que vai do 70 ao 79.

Por exemplo:

Supondo que, um servidor tenha o seguinte histórico funcional:

- Início na PMSP em 10/04/1970 como Serviçal. Em 09/09/1972 efetivou-se como Escriturário,
 por concurso público
- Em 04/04/1977 efetivou-se como Engenheiro, por concurso público

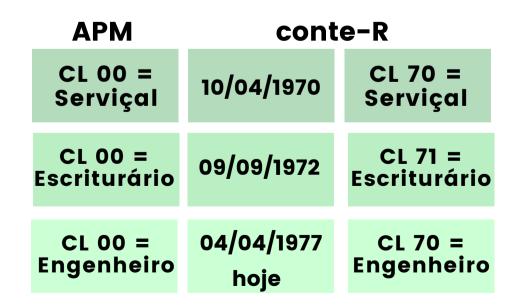
No cadastro APM temos somente o CL 00 e no

histórico encontraremos as duas NA's de alteração de enquadramento que foram utilizadas para reaproveitar o CL: uma com a data de 09/09/1972 para o cargo de Escriturário e outra com a data de 04/04/1977 para o cargo de Engenheiro.

No CONTE-R teremos:

- CL 70 -Serviçal, IE em 10/04/1970 e vacância em 09/09/1972
- CL 71 –Escriturário, IE em 09/09/1972 e vacância em 04/04/1987
- CL 72 –Engenheiro, IE em 04/04/1977 e sem vacância

Portanto, para efeitos de contagem, o CONTE-R substituiu o CL 00 do APM pelos CL's fictos desmembrados 70,71 e 72.



No SIGPEC, não é possível ter esta duplicação de da dos, mesmo que para finalidades diferentes. Portanto, para que não fosse perdido todo trabalho realizado na recuperação de prontuários, os chamados "CL's Fictos, foram migrados como vínculos".

O termo vínculo no SIGPEC é utilizado para registrar os dados da relação jurídico-administrativa com a instituição. Será gerado automaticamente pelo sistema. É um número sequencial para cada pessoa (vide CL no APM). Através do número de vínculo podem-se criar vários 'elos' de pessoas com a instituição (concomitantes ou não).

Para o exemplo anterior, o servidor terá três vínculos no SIGPEC:

- Vínculo 1 = CL 70 = Serviçal (vacanciado)
- Vínculo 2 = CL 71 = Escriturário (vacanciado)
- Vínculo 3 = CL 72 = Engenheiro (vínculo ativo para a folha de pagamento)

Quadrinômio

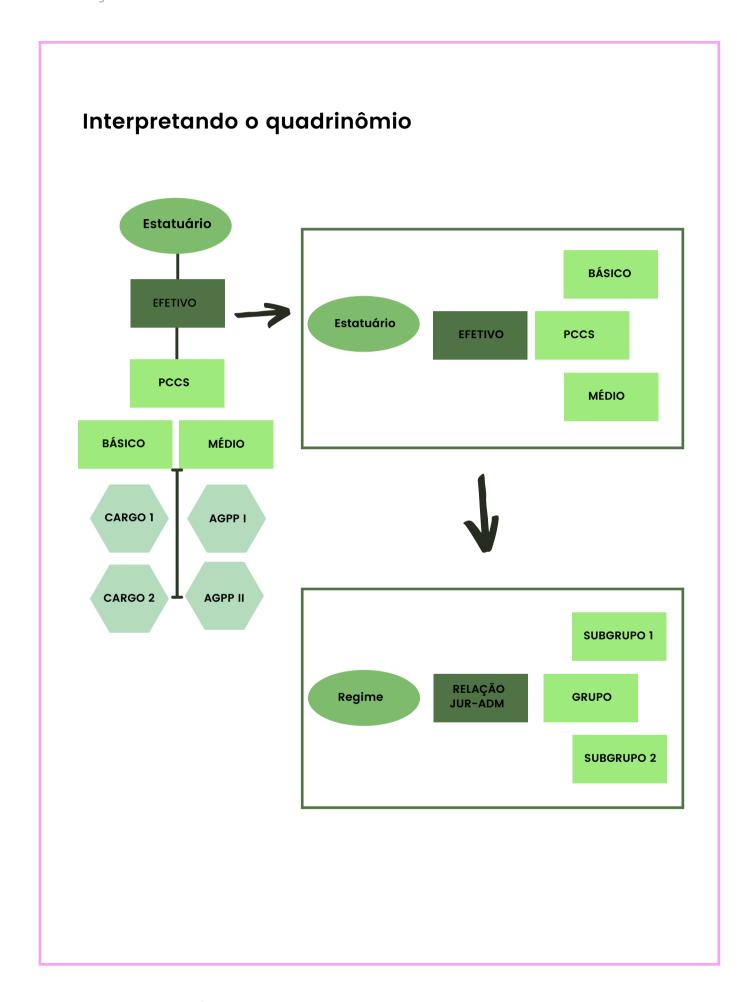
É o conjunto das informações de Relação Jurídico-Administrativa Regime Jurídico, Grupo e Subgrupo, utilizado dentro do ambiente do SIGPEC para a produção de parametrização, através de diversas transações específicas para este fim, objetivando o atendimento das regras de negócio do cliente.

Grupos Funcionais: Abrangem todos os quadros de profissionais hoje existentes na PMSP.

Subgrupos Funcionais: Esses subgrupos foram divididos de acordo com a especificidade de cada quadro de profissional existente hoje na PMSP.

Regime Jurídico: São as diferentes legislações que regem os vários tipos devínculos (ou relações jurídico-administrativas

Relação Jurídico-Administrativa: Descreve o tipo de vínculo que as pessoas possuem com a PMSP



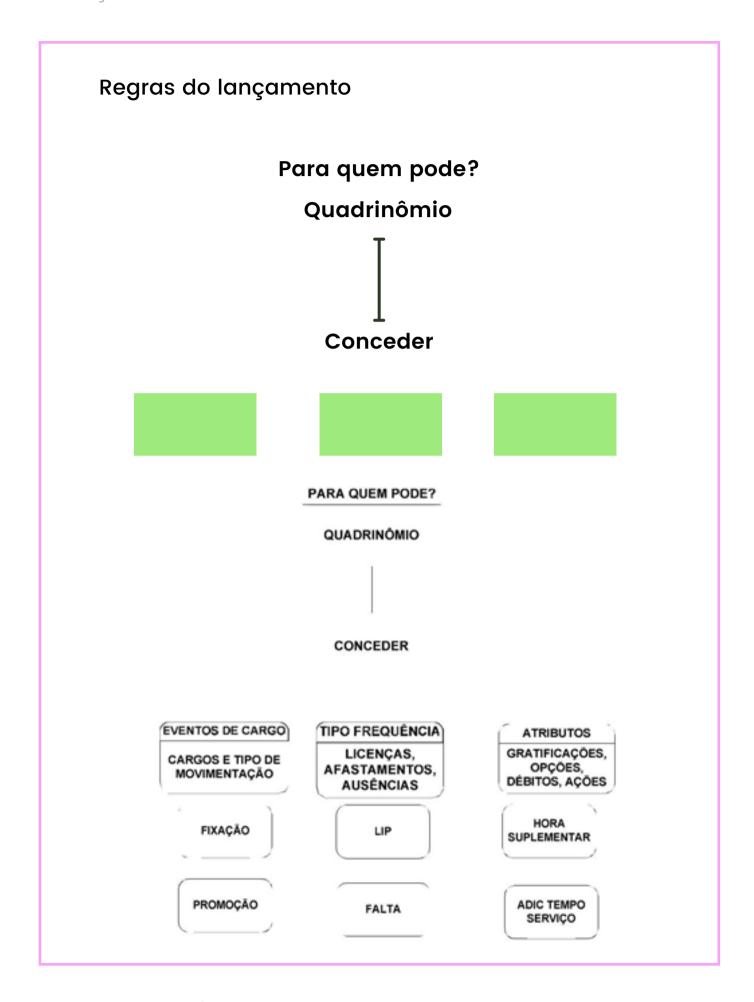


Tabela do quadrinômio

| Grupo | Subgrupo | Regime Jurídico | Relação Jurídico-Administrativa |
|-------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------|
| AGENTE POLITICO | PREFEITO | MANDATO ELETIVO | CARGO ELETIVO |
| AGENTE POLITICO | SUBSTITUTO PREFEITO | MANDATO ELETIVO | CARGO ELETIVO |
| AGENTE POLITICO | VICE PREFEITO | MANDATO ELETIVO | CARGO ELETIVO |
| ATIVID ARTISTICAS | ATIVID ARTISTICA | ADMISSAO | ADMITIDO |
| ATIVID ARTISTICAS | ATIVID ARTISTICA | ESTATUTARIO | EFETIVO |
| ATIVID ARTISTICAS | CARGO EM COMISSAO | ADMISSAO | ADMITIDO |
| ATIVID ARTISTICAS | CARGO EM COMISSAO | ESTATUTARIO | EM COMISSAO |
| EDUCACAO | APOIO | ADMISSAO | ADMITIDO |
| EDUCACAO | APOIO | CONTRATACAO | CONTR TEMPO DETERM |
| EDUCACAO | APOIO | ESTATUTARIO | EFETIVO |
| EDUCACAO | APOIO | ESTATUTARIO | EM COMISSAO |
| EDUCACAO | CARGO EM COMISSAO | ESTATUTARIO | EM COMISSAO |
| EDUCACAO | ESPECIALISTA | ESTATUTARIO | EFETIVO |
| EDUCACAO | DOCENTE | ADMISSAO | ADMITIDO |
| EDUCACAO | DOCENTE | CONTRATACAO | CONTR TEMPO DETERM |
| EDUCACAO | DOCENTE | ESTATUTARIO | EFETIVO |
| EDUCACAO | DOCENTE | ESTATUTARIO | EM COMISSAO |
| ENG ARQUITETOS | ENG ARQUITETO | ADMISSAO | ADMITIDO |
| ENG ARQUITETOS | ENG ARQUITETO | ESTATUTARIO | EFETIVO |
| FISCALIZACAO | CARGO EM COMISSAO | ESTATUTARIO | EM COMISSAO |
| FISCALIZACAO | MEDIO | ADMISSAO | ADMITIDO |
| FISCALIZACAO | MEDIO | ESTATUTARIO | EFETIVO |

PROCEDIMENTOS

QUANDO ATUALIZAR A VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Segue abaixo, algumas situações em que poderá haver necessidade de atualização na situação funcional do servidor:

- Falta dos Dados Pessoais
- Vínculos não migrados
- Vínculos que precisam ser desmembrados ou excluídos
- Falta de vínculos, eventos de cargo, atributos, frequência, férias, licenças e afastamentos, vacância, etc.

VINCULO NÃO MIGRADO - COMO CRIAR VINCULO NO SIGPEC

Para abrir um vínculo novo, clicar no ícone inserir registro 🕍 ou teclar <F6>.

Deverá ser providenciada a criação do vínculo atentando para a data de Início de Exercício no cargo, Relação Jurídica Administrativa, Regime Jurídico, bem como Grupo Funcional; e se necessário for, efetuar a vinculação.

Se o grupo funcional for Histórico, quando for efetuado o cadastro na tela de eventos de cargo, a referência deverá ser de acordo com o dado constante no documento referente ao inicio de exercício, o qual geralmente encontra-se em prontuário.

Caso ocorra divergência no cadastro quando do preenchimento dos campos existentes na tela de vínculo, o sistema não permitirá o prosseguimento no cadastro na tela eventos de cargo.

O número do vínculo aparecerá automaticamente, após o preenchimento completo dos dados constantes tela de vínculo.

VINCULOS QUE NÃO PRECISAM SER MIGRADOS

Se num único vínculo, observar que existem eventos que alterem a Relação Jurídica Administrativa, como transposição de cargo e ou integração é necessário efetuar o desmembramento do vínculo, regularizando os eventos de cargo para cada período, conforme a situação do servidor.

Desta forma deve-se manter ativo o vinculo atual somente com o último cargo do servidor, alterando-se a data início de exercício para a data de ingresso neste cargo. Para o tempo anterior (Histórico), será criado um novo vínculo.

Se o grupo funcional for Histórico, quando for efetuado o cadastro na tela de eventos de cargo, a referência deverá ser de acordo com o dado constante no documento referente ao inicio de exercício, o qual geralmente encontra-se em prontuário.

Caso ocorra divergência no cadastro quando do preenchimento dos campos existentes na tela de vínculo, o sistema não permitirá o prosseguimento no cadastro na tela eventos de cargo.

O número do vínculo aparecerá automaticamente, após o preenchimento completo dos dados constantes tela de vínculo.

VINCULOS QUE NÃO PRECISAM SER MIGRADOS

Se num único vínculo, observar que existem eventos que alterem a Relação Jurídica Administrativa, como transposição de cargo e ou integração é necessário efetuar o desmembramento do vínculo, regularizando os eventos de cargo para cada período, conforme a situação do servidor.

Desta forma deve-se manter ativo o vinculo atual somente com o último cargo do servidor, alterando-se a data início de exercício para a data de ingresso neste cargo. Para o tempo anterior (Histórico), será criado um novo vínculo.



Quando no SIGPEC (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências), não existir o Registro do servidor, e consequentemente, os dados pessoais, a URH deverá encaminhar e-mail para suportesigpec@prefeitura.sp.gov.br, contendo os dados do servidor, registro funcional, nome completo, RG, CPF e endereço completo.

XX